Educação Ambiental em cursos de formação de professores: formas de abordagens na área de Linguagens

Liliane Afonso de Oliveira[i]
Claudinha Carvalho Pessoa[ii]
Cíntia Maria Cardoso[iii]

Resumo: As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA), instituídas pela Resolução do MEC nº. 02, de junho de 2012, determinam as ações de Educação Ambiental necessárias aos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), com a finalidade de desenvolvimento da formação profissional. O objetivo desta pesquisa é analisar as formas de abordagens da Educação Ambiental no currículo do PPC de Licenciatura Plena em Letras Português e Libras ofertados pelo Programa de Formação de Professores (PARFOR) da Universidade Federal Rural da Amazônia. A pesquisa teve abordagem qualitativa, tendo sido realizada uma pesquisa documental nos referidos PPCs. Os resultados apontam que o curso de Letras Português apresenta uma abordagem transversal e interdisciplinar da Educação Ambiental, no intuito de promover uma articulação entre a teoria e a prática abordadas nas peculiaridades da formação dos professores. Por outro lado, no curso Letras/Libras, a Educação Ambiental não se encontra articulada no currículo do curso.

Palavras-chave: Meio ambiente. LIBRAS. Português. PPC.

Environmental Education in teacher training courses: forms of approaches in Languages area

Abstract: The National Curriculum Guidelines for Environmental Education (DCNEA), established by MEC Resolution No. 02, of June 2012, determine the Environmental Education actions necessary for Pedagogical Course Projects (PPC), with the purpose of developing training professional. The objective of this research is to analyze the forms of approaches to Environmental Education in the curriculum of the PPC of Full Degree in Portuguese Language and Libras offered by the Teacher Training Program (PARFOR) of the Federal Rural University of Amazônia. The research had a qualitative approach, with documentary research being carried out in the mentioned PPCs. The results indicate that the Portuguese Literature course presents a transversal and interdisciplinary approach to Environmental Education, to promote a link between theory and practice addressed in the peculiarities of teacher training. On the other hand, in the Language/Libras course, Environmental Education is not articulated in the course curriculum.

Keywords: Environment. Libras. Portuguese language. PPC.

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Compartilha Igual 4.0 Internacional

DLCV – Língua, Linguística & Literatura

ISSN 1679-6101
EISSN 2237-0900

[i] Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Docente da UFRA. Doutora em Comunicação, Linguagens e Cultura pela Universidade da Amazônia (UNAMA). E-mail: liliane.afonso@ufra.edu.br.
[ii] Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Graduanda do curso de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa da UFRA. E-mail: claudinhacarvalho1994@gmail.com.
[iii] Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Docente da UFRA. Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Email: cintia.cardoso@ufra.edu.br.

INTRODUÇÃO

Grandes reformulações vêm surgindo na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a fim de se estabelecer um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para que os estudantes desenvolvam ao longo da sua escolaridade básica.

Há dois pontos importantes nos fundamentos pedagógicos da nova BNCC. O primeiro é o desenvolvimento de competências por meio da indicação clara do que os alunos devem "saber" (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem "saber fazer" (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho). O segundo é com a educação integral, que se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. (BRASIL, 2018). De acordo com a BNCC:

> cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: direitos da criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/199016), educação para o trânsito (Lei nº. 9.503/199717), educação ambiental (Lei nº. 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº. 14/2012 e Resolução CNE/CP nº. 2/201218), educação alimentar e nutricional (Lei nº. 11.947/200919), processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº. 10.741/200320), educação em direitos humanos (Decreto nº. 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº. 8/2012 e Resolução CNE/CP nº. 1/201221), educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº. 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº. 3/2004 e Resolução CNE/CP nº. 1/200422), bem como saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº. 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº. 7/201023). (BRASIL, 2018).

Assim, na BNCC, o tema transversal da Educação Ambiental (EA) deverá ser contemplado em habilidades dos componentes curriculares, cabendo aos sistemas de ensino, em todos os níveis e séries contemplá-lo. Ademais, é importante trabalharmos a temática quando estamos vivenciando graves consequências de interferências e posturas ambientais que tem impactado na qualidade da vida animal, vegetal e humana. Deste modo, percebe-se a relevância da inserção de conceitos que discutam a Educação Ambiental em cursos de formação de professores, pois tal iniciativa auxilia no desenvolvimento sustentável do país, e na formação de cidadãos conscientes e críticos em relação às questões ambientais. Além disso, é importante

frisar que os professores desempenham um papel muito importante na construção da consciência ambiental dos alunos, e isso demanda uma formação sólida em práticas metodológicas eficazes que auxiliarão nesse processo.

Diante disso, cientes da relevância do equilíbrio ambiental para a coletividade e do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade e os riscos socioambientais locais e globais, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), assinou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA), instituídas pela Resolução do MEC nº. 02, de 15 de junho de 2012, em que estão previstas as ações em Educação Ambiental necessárias aos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) em observância da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e com a finalidade de desenvolvimento da formação profissional.

Desse modo, este estudo objetiva analisar como a Educação Ambiental está articulada nos PPCs dos cursos de Letras Português e Letras Libras ofertados pelo Programa de Formação de Professores (PARFOR), da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Campus Belém, com o propósito de identificar ações e metodologias adequadas em Educação Ambiental.

Algumas escolas e universidades tentam promover ações e atividades ambientais, mas isso demanda uma formação de professores sólida a fim de incorporar metodologias e práticas pedagógicas em Educação Ambiental necessárias ao desenvolvimento de atitudes e de comportamentos sustentáveis. Sendo assim, esta pesquisa pretende mostrar a importância da Educação Ambiental na formação de professores da Educação Básica e os desafios que envolvem essa formação.

Como delimitação do tema, procurou-se verificar como conceitos ambientais são introduzidos na formação de professores e avaliar até que ponto isso contribui na construção de conhecimentos de docentes em formação. Com vistas a essa necessidade, constituiu-se a seguinte problemática que motivou este trabalho: como os cursos de Letras Português e Letras Libras ofertados pelo PARFOR da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) buscam desenvolver conceitos sobre Educação Ambiental? O intuito é verificar se os conceitos trabalhados oferecem subsídios teóricos, didáticos, metodológicos e competências atitudinais que possam contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes das questões ambientais.

MATERIAL E MÉTODOS

Quanto a abordagem metodológica, este trabalho, utiliza-se do método da pesquisa documental de caráter qualitativo. Segundo Severino (2007), a abordagem documental configura-se na análise e interpretação de documentos que ainda não receberam nenhum tratamento analítico, portanto considerados matéria prima, mediante o qual o pesquisador irá desenvolver sua investigação e análise. Vale ressaltar também que para Gil (2007) os documentos constituem fonte rica e estável de dados, permitindo melhor visão sobre determinado assunto. Quanto a abordagem qualitativa, Demo (1994), afirma que são usadas quando se busca percepções e entendimento sobre a natureza geral de uma questão, abrindo espaço para a interpretação, sendo a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados, processos básicos neste tipo de pesquisa.

Os dados selecionados como instrumentos para análise, neste trabalho, são os PPCs dos cursos de Licenciatura em Letras Português e Letras Libras ofertados no PARFOR da Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Belém.

Inicialmente, a pesquisa foi sustentada por uma revisão bibliográfica e documental; passando para uma coleta de dados por meio da leitura dos PPC dos cursos de formação de professores da UFRA; partindo para a análise dos conteúdos, essencial para o processo de categorização dos elementos identificados durante o percurso da pesquisa.

A revisão bibliográfica aconteceu a partir do levantamento, seleção e leitura de livros, periódicos, artigos científicos, disponíveis em base *online* de dados, documentos legais relacionados aos fundamentos da Educação Ambiental, dos PPC e da prática pedagógica entre outras concepções teóricas fundamentais para a realização de uma investigação sólida e contextualizada.

Após o estudo bibliográfico, realizou-se a pesquisa de campo em que se analisou os referidos PPCs, fundamentais para delinear a problemática a ser investigada. Destarte, a partir desses processos investigativos, pretendeu-se discutir o referencial epistemológico e metodológico sobre a importância da Educação Ambiental na formação de professores, ampliar o conhecimento e a reflexão sobre o papel da universidade, no enfrentamento dos problemas ambientais, que se alastram em escala global.

Além disso, intencionou-se verificar a abrangência da Educação Ambiental nos PPCs dos cursos de formação de professores da UFRA, abordando, qualitativamente, a necessidade de se desenvolver práticas pedagógicas da Educação Ambiental de forma interdisciplinar e integrada a todas as áreas do conhecimento, em uma relação transversal, contínua e permanente

para que os professores apliquem na educação básica a partir da articulação entre a teoria e a prática abordadas nas peculiaridades da formação dos professores que sustentam as atividades de ensino e os processos de aprendizagem na Universidade.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO NÍVEL SUPERIOR

A Política Nacional do Meio Ambiente instituída pela Lei Federal nº. 6.938/1981 (BRASIL, 1981) em seu artigo 2º, que trata dos princípios norteadores, regulamenta que a Educação Ambiental deve ser aplicada em todos os níveis de ensino. Em 1999, é sancionada a Lei nº. 9.795, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), que em consonância com a lei de 1981 determina que "a educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal." (BRASIL, 1999).

O artigo 3º inciso II, da referida lei, define que é dever das instituições educativas promover a educação ambiental de maneira integrada. Ademais, a Legislação propõe que a Educação Ambiental seja desenvolvida de forma transversal no âmbito dos currículos do ensino formal devendo englobar a Educação Básica; Educação Superior; Educação Especial; Educação profissional e a Educação de jovens e adultos. Silva e Haetinger (2012, p. 2), em concordância com a Lei argumentam que o saber ambiental deve acontecer desde a pré-escola até ao ensino superior.

> Debater sobre Educação Ambiental deixou de ser um assunto exclusivo dos movimentos sociais ambientalistas ou de pessoas especializadas do campo ambiental, mas toda a sociedade deve estar inserida nessa discussão; e no percurso escolar essa responsabilidade está intrínseca, ou seja, de formar cidadãos éticos e comprometidos para o bem da sociedade, implicando que esta abordagem deva acontecer desde a pré-escola até ao ensino superior.

Para Alencar e Barbosa (2018), a educação é o caminho para superar o quadro atual de degradação do planeta e, que é necessário que a universidade, como instituição, esteja preparada para incorporar a temática ambiental de forma coesa, considerando que ela é o lugar mais apropriado para trabalhar a relação do homem com meio ambiente e formá-lo em relação às questões ambientais.

Vale ressaltar também que o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), lançado em 2003, apresenta linhas de ações e estratégias que orientam a Educação Ambiental

nas instituições de ensino públicas e privadas, evidenciando que a EA deve ser incluída na abordagem e conteúdo metodológico dos currículos de ensino superior por meio de propostas curriculares e projetos pedagógicos que contemplem uma abordagem integrada, transversal e interdisciplinar da temática socioambiental.

Morales (2010, p. 186) afirma que as universidades, como instituições de pesquisa e centros de educação técnica e superior, exercem um papel muito importante na reorganização do mundo, devendo assumir maior responsabilidade na inserção das dimensões ambientais na educação e na formação de professores. Deve também possibilitar aos educadores fundamentação teórica e práticas fundamentais para compreender, analisar, refletir e direcionar o exercício profissional a partir de uma perspectiva ecológica.

Alencar e Barbosa (2018) refletem que a educação é o caminho para superar o quadro atual de degradação do planeta, e que é necessário que a universidade, como instituição, esteja preparada para incorporar a temática ambiental de forma coesa, considerando que ela é o lugar mais apropriado para trabalhar a relação do homem com meio ambiente e formá-lo em relação às questões ambientais.

Silva e Haetinger (2012) asseguram que inserir a Educação Ambiental no ensino superior é um grande desafio, no entanto, constataram através de seus estudos que há vários caminhos metodológicos eficazes na formação do profissional ambiental, por exemplo, a interdisciplinaridade. Entende-se por Interdisciplinaridade "o processo que envolve a integração e engajamento de educadores num trabalho em conjunto, de interação das disciplinas do currículo escolar entre si com a realidade, de modo a superar a fragmentação do ensino, objetivando a formação integral do aluno." (LUCK, 2003.p. 64).

Nesse sentido, Leff (2001) afirma que o ensino interdisciplinar no âmbito ambiental significa construir novos conhecimentos e integrá-los como conteúdos no processo de formação e que isso implica formação conjunta de educadores nas diferentes áreas ambientais, além de formular estratégias de ensino e definir novas estruturas curriculares. Para Oliveira (2007, p. 110) trabalhar nessa perspectiva de integração de conhecimentos entre áreas é mais viável na formação do educador ambiental.

> A lista infindável de saberes e de conhecimentos requeridos ou passíveis de serem utilizados, acessados ou produzidos, nos leva a pensar que trabalhar na perspectiva da integração de conhecimentos entre áreas, com base na ação de diferentes profissionais, seja mais rico e viável do que pensar a formação de professoras e professores que tivessem domínio amplo dessa temática e dessa abordagem, extremamente complexa, cuja compreensão só pode ser aprofundada através do olhar integrado e solidário para um mesmo tema ou problema. Revela-se quase impossível, portanto, definir um campo bem

> delimitado dos conteúdos conceituais necessários para a compreensão da dimensão ambiental que pudessem estar reunidos sob a forma de uma disciplina escolar.

Assim, o autor destaca que inserir a Educação Ambiental na forma de planos interdisciplinares e integradores, abrangendo a comunidade escolar e todos os outros segmentos ou setores da comunidade, motivaria o engajamento de todos os professores no tratamento das questões ambientais nas suas disciplinas específicas. Segundo o autor quando esses tipos de projetos são inseridos no ambiente escolar, ainda que pela minoria de professores, abre-se um caminho para pensar a inserção da dimensão ambiental em todo o corpo escolar.

Ressalta-se que os educadores precisam de fundamentação teórica para trabalhar com a Educação Ambiental em nível interdisciplinar, e que para isso cursos de aperfeiçoamento profissional e leituras na área são essenciais, considerando que a abordagem ambiental é responsabilidade de todas as disciplinas. (ASSIS; CHAVES, 2015, p. 2).

Vale ressaltar também que o artigo 11 da lei nº. 9.795/1999 dispõe que a temática ambiental deve constar nos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas. Determina ainda, em parágrafo único, que os professores em exercício devem receber formação continuada em seus campos de atuação, com o intuito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Logo, a legislação orienta que as atividades voltadas à PNEA, como a formação de recursos humanos, devem ser realizadas em todas as áreas de educação de forma inter-relacionada, e regulamenta que todos os princípios e objetivos fixados pela Lei devem ser respeitados. Assim, a formação relacionada aos recursos humanos determina os seguintes objetivos:

> I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;
> II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;
> III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;
> IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;
> V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental. (BRASIL, 1999).

Oliveira (2007) reflete que é preciso pensar na instrumentalização do professor, na sua construção pessoal e coletiva de um conhecimento ambiental que seja suficiente para regrar

suas ações educativas e socioambientais, e com isso seja apto para transformar o quadro de degradação ambiental e melhorar a qualidade de vida de toda a comunidade através da valorização de práticas sustentáveis. Para tanto, as universidades precisam cumprir seu papel em formar cidadãos com valores e posturas éticas em relação ao meio ambiente e um olhar sensibilizado e consciente voltado aos problemas que afetam a sociedade.

Assim sendo, destaca-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA), instituídas pela Resolução do MEC nº. 02, de 15 de junho de 2012, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que é o marco legal que orienta a promoção da Educação Ambiental no Brasil, em caráter obrigatório, atribuindo aos sistemas de ensino o desenvolvimento de ações pedagógicas eficazes para a formação de sujeitos com consciência ambiental visando a cidadania. Nesse sentido,

> Na formação de professores é preciso reforçar o conteúdo pedagógico e principalmente político da educação ambiental incluindo conhecimentos específicos sobre a práxis pedagógica, noções sobre a legislação e gestão ambiental. Para tanto, se mostra interessante a inclusão de disciplina curricular obrigatória com os referidos conteúdos na formação inicial de professores (magistério, pedagogia e todas as licenciaturas).” (LIPAI; LAYRARGUES; PEDRO, 2007, p. 31).

Para que, conforme o Art. 3 da DCNEA, o professor em formação alcance os objetivos da Educação Ambiental, isto é, a construção de conhecimentos capazes de desenvolver habilidades, atitudes e valores sociais, expressos no cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, além do comprometimento dos cidadãos com a proteção do meio ambiente natural e construído.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, são apresentados e discutidos os resultados obtidos nessa pesquisa. No primeiro momento, são apresentadas informações e análises referentes aos Projetos Pedagógicos dos cursos e, na sequência, a análise das respostas das questões formuladas aos estudantes dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

O Projeto Pedagógico dos Cursos de Letras Português e Letras LIBRAS da UFRA

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), estão fundamentados na principais leis que orientam a

constituição de um PPC, dentre elas destacam-se a Lei de Diretrizes e Bases (LDB); a Lei nº.. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional a partir dos Pareceres nº.. 492/2001-CNE/CES e nº. 1363/2001-CNE/CES; e a Resolução nº.. 1/2002-CNE/CP, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior. (UFRA, 2017 p. 7).

O processo de ensino e aprendizagem na estrutura curricular do curso de Letras Português faz articulação entre "os diversos programas de ensino, a interdisciplinaridade, e interação do processo educativo com as demandas sociais", objetivando levar "o aluno a exercer sua capacidade de compreensão, estruturação dos problemas e soluções, oportunizando a discussão." (UFRA, 2017, p. 22-23).

Deste modo, o curso espera que o licenciado, a partir da articulação interdisciplinar do processo educacional com os problemas que afetam a sociedade, tais como a problemática ambiental, reflita, problematize e haja conscientemente frente às questões socioambientais. Já o curso de Letras Libras, prevê

> a formação de profissionais da área educacional capazes de articular conhecimentos teóricos e práticos, com uma postura reflexiva, e oferecer subsídios metodológicos e pedagógicos para atuarem no ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira e segunda língua, nos Ensinos Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio e em diferentes segmentos culturais, além de garantir o exercício da democracia e da cidadania. (UFRA, 2016, p. 39).

Assim, o curso de Letras Libras objetiva, para além da promoção de competências educacionais para os licenciados atuarem no ensino de Língua Brasileira de Sinais, a oportunidade para o estímulo de ações transformadoras referentes as questões cidadãs. Entretanto, não achou-se no currículo do curso a Educação Ambiental em articulação com o processo de ensino aprendizagem dos graduandos, afim de promover o exercício da cidadania no que tange as questões ambientais.

Em relação a concepção pedagógica, o curso de Letras Português espera que o formando demonstre:

> - Sólida formação técnica e científica;
> - Compromisso com a ética e com princípios democráticos;
> - Formação humanística;
> - *Responsabilidade social e ambiental e cidadania*;
> - Espírito investigativo, crítico e empreendedor;
> - Saber trabalhar coletivamente. (UFRA,2017, p. 23, *grifo nosso*).

Nesse sentido, o curso pretende devolver processos educacionais que permita ao licenciado uma formação sólida que garanta a apropriação de competências e habilidades cidadãs, democráticas, éticas, críticas, humanísticas e responsabilidade frente as demandas sociais e ambientais. Por outro lado, o curso de Letras Libras não apresenta uma concepção pedagógica que atendessem a problemática ambiental.

Em se tratando dos princípios curriculares ambos os cursos visam princípios que privilegiam:

> **A interdisciplinaridade como princípio didático** – interpretação da realidade tendo em vista a multiplicidade de leituras, modelo interacional de conhecimento que consiste na observação dos fatos e fenômenos sob vários olhares.
> **A flexibilidade na estrutura curricular** – compreensão de que o curso é um percurso que deverá ser construído considerando os saberes, a vivência e a experiência do estudante na busca ativa pelo conhecimento.
> **A ética como tema transversal** – será considerada como eixo norteador do currículo, como eixo transversal, estimulando o eterno pensar, refletir, construir.
> **Compreensão da diversidade cultural e pluralidade dos indivíduos** – aceitar a dimensão singular do homem e sua multiplicidade interior; sólida preparação do profissional para o exercício da prática do trabalho, da cidadania e da vida cultural, assim como a compreensão do multiculturalismo da vida no campo e a identidade dos sujeitos amazônicos. Compreensão da graduação como etapa inicial no processo de formação continuada, a ser consolidado através do ensino, da pesquisa e da extensão.
> **Capacitação Profissional e Avaliação Permanente** – o processo de reestruturação curricular deverá estar associado a um programa de capacitação docente e a um projeto de autoavaliação institucional. (UFRA, 2017, p. 23).

Já nas estruturas conceituais dos currículos dos cursos, a Educação Ambiental no curso de Letras Português propõe a formação de profissionais participativos nas temáticas ambientais com competências e habilidades necessárias para inserir a EA na prática docente, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

O curso de Letras Libras, entretanto, não apresentou qualquer formação socioambiental para os graduandos como já exposto. Em relação a estrutura da matriz curricular, no curso de Letras Português a EA aparece como disciplina obrigatória e eletiva, e outras que não atuam como disciplinas específicas, mas envolvem questões ambientais. O curso de Letras Libras por sua vez, oferta a disciplina Educação ambiental, porém é ofertada como disciplina eletiva.

Verificou-se também, por meio da análise dos documentos, que a referida instituição federal tem por missão "ser referência nacional e internacional como universidade de excelência na formação de profissionais para atuar na Amazônia e no Brasil formando profissionais

qualificados, compartilhando conhecimentos com a sociedade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Amazônia." (UFRA, 2017, p. 6).

Segundo Júnior (2013, p. 2), a EA tem um papel fundamental na concretização do desenvolvimento sustentável, pois a Educação Ambiental promove mudanças de valores, de comportamentos e de estilo de vida, e, portanto, é impossível dissociar esses dois conceitos. Assim, para formar profissionais qualificados que contribuam significativamente para a promoção do desenvolvimento sustentável é imprescindível que a EA esteja articulada de forma consistente no âmbito dos currículos.

As informações e análises das matrizes curriculares (Quadros 1, 2) que seguem, envolvem a EA nos cursos de Letras Português e Letras Libras ofertados pela UFRA afim de avaliar como a Educação Ambiental é trabalhada nos currículos dos referidos cursos.

Quadro 1 – Componente curricular ambiental e carga horária do curso de Letras/Português

Letras/Português		
Campus	**Componente curricular**	**Carga Horária/Caráter**
Belém	Educação Ambiental	34h – Obrigatória
	Ecolinguística	34 h – Obrigatória
	Prática de Ensino em Educação do Campo	100 h – Obrigatória
	Didática	51h – Obrigatória
	Prática Pedagógica da Língua Potuguesa I	100h – obrigatória

Fonte: UFRA (2017).

O PPC do curso Letras/Português (quadro 1) apresentou a EA como disciplina obrigatória, com carga horária de 34 horas. Salienta-se que o curso apresenta uma abordagem transversal e interdisciplinar da Educação Ambiental, dado que na grade de disciplinas do curso a Educação Ambiental encontra-se em Eixo com as disciplinas de Didática e Prática Pedagógica de Língua Portuguesa I, a fim de promover uma articulação entre a teoria e a prática abordadas nas peculiaridades da formação dos professores.

De tal modo, a composição da carga horária atribuída às questões ambientais, bem como a obrigatoriedade da EA como disciplina são suficientes para atender os conhecimentos necessários à EA, posto que o curso promove a integração de saberes de Educação Ambiental e a formação de professores.

Contudo, o componente curricular Educação Ambiental evidencia que as questões socioambientais sejam tratadas como temática transversal nos materiais didáticos expressando a sua obrigatoriedade no cenário escolar, considerando que o sistema educacional desempenha importante papel na formação do sujeito em todos os aspectos. (UFRA, 2017).

A disciplina Práticas de ensino em Educação do Campo e Ecolinguística no Curso de Letras Português trabalham alguns pontos relacionados à formação humana para o desenvolvimento sustentável apresentando uma perspectiva abrangente das relações com meio ambiente.

O curso Letras/Libras apresentou a EA (quadro 2) apenas como disciplina eletiva, isto é, fica a cargo do aluno decidir cursá-la, ou não, evidenciando o caráter não obrigatório da EA no currículo do curso.

Quadro 2 – Componente curricular ambiental e carga horária do curso de Letras/Libras

Letras/Libras		
Campus	**Componente curricular**	**Carga Horária/Caráter**
Belém	Educação Ambiental	34h – Eletiva

Fonte: UFRA (2016).

Observa-se também, que a EA não se encontra articulada às ementas das demais disciplinas que compõem a grade curricular do curso. No entanto, foi possível ressaltar, a partir da análise da matriz curricular, bem como as ementas das disciplinas do curso, que o mesmo contém vários componentes curriculares que poderiam ser interessantes para a inserção da EA de forma interdisciplinar e transversal, tais como: Prática Pedagógica I e II; Didática, entre outras.

Assim, notou-se que o curso de Letras Libras não oferece arcabouço teórico-metodológico suficientes para direcionar a prática do futuro professor, e a formação de um sujeito de responsabilidade socioambiental.

Como já exposto, a Educação Ambiental constitui-se componente curricular obrigatório para os cursos de licenciatura no Brasil desde junho de 2012, com a publicação da Resolução CNE/CP nº. 2/2012, em consonância com a Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999 e os demais normativos da Educação. Oliveira e Costa (2000, p. 29) entendem "como uma tarefa urgente e complexa o pensar e propor alternativas de formação que atendam às necessidades do professor no exercício da profissão". Nesse sentido as universidades como instituições formadoras, devem capacitar os futuros profissionais da educação para o desenvolvimento didático-pedagógico da EA em suas práticas docentes conforme determina A DCNEA no Art. 19,

> Os órgãos normativos e executivos dos sistemas de ensino devem articular-se entre si e com as universidades e demais instituições formadoras de

> profissionais da educação, para que os cursos e programas de formação inicial e continuada de professores, gestores, coordenadores, especialistas e outros profissionais que atuam na Educação Básica e na Superior *capacitem para o desenvolvimento didático-pedagógico da dimensão da Educação Ambiental na sua atuação escolar e acadêmica*. (BRASIL, 2012, p. 7, grifo nosso).

Portanto, considerando que os cursos de formação inicial deveriam, de acordo com a DCNEA, a capacitação do profissional ambiental, constatou-se que o curso de Letras Libras da UFRA não oferece subsídios teóricos-metodológicos capazes de assegurar uma formação sólida que oportunize aos graduandos caminhos didáticos para inclusão da dimensão da Educação Ambiental na prática escolar, não atendendo o que determina a DCNEA, no Art. 14. Inciso IV, que dispõe que a Educação Ambiental nas instituições de ensino, deve contemplar à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental; e ainda no artigo 19 § 1º, determina que os cursos que qualificam para a docência na Educação Básica, e na Educação Superior, devem incluir formação com a dimensão da EA, focando na metodologia integrada e interdisciplinar. (BRASIL, 2012, p. 7).

Deste modo, conforme pontua a legislação, as instituições educacionais devem integrar no âmbito dos seus currículos estratégias para a implementação da EA de modo a garantir aos profissionais em formação conhecimentos necessários para o exercício da cidadania ambiental e formas didáticas para a inserção da EA no trabalho docente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o número de estudos sobre educação ambiental e sustentabilidade tenha crescido consideravelmente nos últimos anos, associar o tema à formação de professores na área de linguagens ainda é um desafio, visto que uma parcela considerável dos cursos de licenciaturas não possuem um olhar sensível às questões ambientais, embora haja leis e documentos normativos que fomentam a abordagem da temática ambiental tanto na Educação Básica quanto Educação Superior, devendo as instituições de ensino promovê-la de forma articulada e integrada em seus projetos institucionais e pedagógicos.

Os profissionais da área de linguagem possuem grandes oportunidades de desenvolver no aluno o pensamento crítico através de textos. Logo, faz-se necessário que as instituições de ensino assumam sua responsabilidade no que diz respeito à Educação Ambiental e, que ao construir seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) incluam as discussões sobre a Educação Ambiental para ser trabalhada por esses profissionais da área de linguagem voltados à construção de conhecimentos, de habilidades, de atitudes e de valores sociais, visando a

conservação do meio ambiente, baseados em princípios éticos e conscientes para a construção de uma sociedade sustentável, fundamentada em valores de responsabilidade, de conscientização e consciência crítica sobre o meio ambiente.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Aiany Ruth Silva de; CHAVES, Manoel Rodrigues. A Educação Ambiental e a formação de professores. *Journal of Social, Technological and Environmental Science*, Fronteiras, v. 4, n. 3, p. 186-198. jul./dez. 2015.

BRASIL. *Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981.* Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 abr. 1981.

BRASIL. *Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999.* Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular.* MEC, 2018. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/download-da-bncc/. Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *Departamento de Educação Ambiental.* Brasília: UNESCO, 2007. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf>. Acesso em: 21 set. 2022

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Programa Nacional de Educação Ambiental* (Pronea). Brasília, DF: MMA, 2005.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.* Brasília, DF: MMA, 2007.

DEMO, Pedro. *Pesquisa e construção do conhecimento*: metodologia científica no caminho de Habermas. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

JÚNIOR, Ivanaldo Soares da Silva. A educação ambiental como meio para a concretização do desenvolvimento sustentável. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 18, n. 3521, 20 fev. 2013.

LEFF, Enrique. *Saber ambiental*: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

LIPAI, Eneida Maekawa; LAYRARGUES, Philippe Pomier; PEDRO,Viviane Vazzi. *Educação ambiental na escola*: tá na lei. *In*: VAMOS CUIDAR DO BRASIL: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007. p. 23-34.

LÜCK, Heloísa. *Pedagogia interdisciplinar*: fundamentos teórico-metodológicos. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MORALES, Angélica Góis Müller. O processo de formação em Educação Ambiental no Ensino Superior: trajetória dos cursos de especialização. *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental da FURG*, v.18, p. 283-302, jan./jun. 2007.

OLIVEIRA, Haydée Torres de. Educação ambiental – ser ou não ser uma disciplina: essa é a principal questão?! *In*: VAMOS CUIDAR DO BRASIL: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico.* São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Andrea da; HAETINGER, Claus. Educação Ambiental no ensino superior: o conhecimento a favor da qualidade de vida e da conscientização socioambiental. *Revista Contexto & Saúde*, Ijuí, v. 12, n. 23, p. 34-40, jul./dez. 2012.

UFRA. Universidade Federal Rural da Amazônia. *Projeto pedagógico do curso de Letras Libras*. Belém-PA, 2016. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://letraslibras.ufra.edu.br/images/PPC-LETRAS-LIBRAS.pdf. Acesso em: 20, jul. 2022.

UFRA. Universidade Federal Rural da Amazônia. *Projeto pedagógico do curso de licenciatura plena em letras com habilitação em língua portuguesa*. Belém-PA, 2017. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://letrasportugues.ufra.edu.br/images/PPC_-_Projeto_Pedagogico_do_Curso.pdf. Acesso em: 20, jul. 2022.